



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº. 2223/2008.

Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A EXTENSÃO DE SÉRIES EM ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, EMEIEF "ANACLETO JACINTO RIBEIRO", NO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criado na **EMEIEF "ANACLETO JACINTO RIBEIRO"**, situada à Avenida Raphael Vale dos Reis, S/Nº, na localidade de Campo Acima, Município de Itapemirim, a extensão das séries finais, de 5ª (quinta) a 8ª (oitava) série, do Ensino Fundamental.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos retroagindo a 06 de fevereiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim - ES, 16 de dezembro de 2008.


NORMA AYUB ALVES
Prefeito Municipal